10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1) Area de educação e formação (2) Componente de formação (3) Componente de formação (4) Componente de formação (5) Componente de formação (6) Componente de formação (6) Componente de formação (7) Componente de formação (6) Componente de formação (7) Componente de formação (8) Componente de formação (6) Componente de formação (7) Componente de formação (8) Componente de formação (6) Componente de formação (6) Componente de formação (6) Componente de formação (7) Componente de formação (6) Componente de formação (6) Componente de formação (7) Componente de formação (8) Componente de formação (6) Componente de formação (7) Componente de formação (6) C	10 Créditos (10) 4 4 4 6 6 4 4 6 6 6 5 5
Inglês Técnico I	4 4 6 4 5 4 6 5 5
Estrangeiras 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras 461 — Matemática 1.º ano Semestral 45 55 10 461 — Matemática 481 — Ciências Informáticas Geral e Científica 1.º ano Semestral 45 55 10 481 — Ciências Informáticas Geral e Científica 1.º ano Semestral 45 55 10 45 90 15 45 90 15 45 90 15 45 80 12 45 45 80 12 45 45 80 12 45 45 80 12 45 45 80 12 45 45 80 12 45 45 80 12 45 45 80 12 45 40 80 12 45 45 40 80 12 45 45 40 80 12 45 45 40 80 12 45 45 45 40 80 12 45 45 40 80 45 45 40 80 45 45 45 45 45 45 45 4	4 6 4 5 5 4 6 5 5
Inglês Técnico II 222 — Linguas e Literaturas Estrangeiras. Geral e Científica 1.º ano Estrangeiras. 461 — Matemática Geral e Científica 1.º ano Geral e Científica 1.º ano Semestral 45 55 10	6 4 5 4 6 5 5
Português	5 4 6 5
Tecnologias de Informação I	6 5
Máquinas Industriais529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.Técnica1.º anoSemestral45408012Modelação e Maquinação529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra ÁreaTécnica1.º anoSemestral60409015	
Modelação e Maquinação 529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área Técnica 1.º ano Semestral 60 40 90 15	3
uc i offinação.	6
Programação de Autómatos 523 — Eletrónica e Automação Técnica 1.º ano Semestral 60 45 90 15 12 12 13 13 14 14 15 14 15 15 15 15	
Controle da qualidade	5
Gestão da Produção Industrial	5
Higiene e Segurança Industrial 862 — Segurança e Higiene Técnica 2.º ano Semestral 45 30 80 12 no Trabalho .	5
Manutenção Industrial	5
Resistências dos Materiais 543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros). Técnica 2.º ano Semestral	5
Tecnologias Avançadas	5
Estágio	30
Total	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

209128411

Aviso n.º 14108/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 8 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao

presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo, Hotelaria e Restauração pela Escola Superior de Gestão do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologias.

17 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.*

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino superior
- ISLA Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologias Escola Superior de Gestão
 - 2 Curso técnico superior profissional
 - T052 Gestão de Turismo, Hotelaria e Restauração
 - 3 Número de registo

R/Cr 63/2014

- 4 Área de educação e formação
- 811 Hotelaria e Restauração
- 5 Perfil profissional
- 5.1 Descrição geral

Gerir atividades afetas às unidades hoteleiras e de restauração, nomeadamente nos departamentos de alojamento e receção, alimentação e bebidas, gestão comercial e marketing, organização de eventos e gerir operações de reservas em agências de viagens.

- 5.2 Atividades principais
- a) Desenvolver operações de gestão em empresas turísticas;
- b) Aplicar recursos de comunicação em português, inglês e espanhol, no desenvolvimento da atividade profissional;
 - c) Desenvolver procedimentos estatísticos aplicados à gestão;
- d) Definir planos de marketing, incluindo o marketing digital;
- e) Definir e desenvolver a política comercial da empresa turística, garantindo a qualidade e a orientação para o cliente;
 - f) Planear e organizar eventos;

 - g) Desenvolver técnicas de gestão de recursos humanos;
 h) Desenvolver técnicas de contabilidade de gestão empresarial;
 - i) Gerir reservas e o alojamento em hotelaria;
- j) Gerir operações em estabelecimentos de restauração e bebidas;
- k) Supervisionar, coordenar e organizar as operações de food & be-
- l) Gerir operações turísticas em agências de viagens;
- m) Gerir reservas através de sistemas informáticos de distribuição turística (GDS);
- n) Desenvolver procedimentos de gestão da qualidade na empresa turística.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
 - a) Conhecimentos profundos de gestão de empresas turísticas;
- b) Conhecimentos fundamentais do contexto socioeconómico dos destinos turísticos:
- c) Conhecimentos fundamentais das tendências do turismo na atualidade;
- d) Conhecimentos profundos em técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua materna;
- e) Conhecimentos fundamentais em técnicas e recursos da expressão oral e escrita em línguas estrangeiras;
 - f) Conhecimentos especializados de técnicas comerciais;
 - g) Conhecimentos especializados em técnicas de venda e negociação;
- \vec{h}) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de marketing da empresa turística;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de gestão de recursos
- j) Conhecimentos especializados em técnicas de gestão do alojamento e receção:
- k) Conhecimento especializado na utilização de sistemas de informação aplicados à hotelaria;
- l) Conhecimentos especializados das normas de manipulação e confeção de produtos de gastronomia e vinhos;
 - m) Conhecimentos especializados em técnicas de gestão da restauração;
- n) Conhecimento especializado na utilização de sistemas de informação aplicados à restauração;
- o) Conhecimentos especializados em planeamento e estruturação de menus e cálculo de custos associados;
- p) Conhecimentos especializados de planeamento e organização de eventos
- q) Conhecimentos fundamentais de gestão da qualidade em empresas turísticas;
- r) Conhecimentos específicos das normas de qualidade aplicadas às empresas turísticas;
- s) Conhecimentos fundamentais e especializados em operações turísticas em agências de viagens;

- t) Conhecimento especializado na utilização de sistemas de informação aplicados à distribuição turística;
- u) Conhecimentos profundos dos sistemas de informação aplicados à gestão;
- v) Conhecimentos fundamentais em inovação aplicada à gestão de empresas de turísticas;
- w) Conhecimentos especializados de conceção, tratamento e análise estatística:
- x) Conhecimentos especializados em técnicas de contabilidade de gestão;
 - y) Conhecimentos fundamentais de legislação turística.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar técnicas de gestão à empresa turística;
- b) Identificar as principais tendências do turismo e aplicá-las à gestão das empresas turísticas;
- c) Comunicar de forma oral e escrita, controlando e adaptando a comunicação às exigências da situação em língua materna;
- d) Comunicar de forma oral e escrita, controlando e adaptando a comunicação às exigências da situação em línguas estrangeiras;
 - e) Aplicar estratégias de dinamização de trabalho em equipas;
- f) Identificar e utilizar informação para dar resposta a problemas e ou reclamações;
- g) Identificar e aplicar técnicas comerciais, de venda e negociação;
- h) Preparar e organizar um plano de marketing, incluindo o marketing digital;
 - i) Planear e gerir os recursos humanos das empresas turísticas;
- j) Gerir as reservas e o alojamento em hotelaria (front ofice, house keeping e lavandaria e ou rouparia);
 - k) Utilizar sistemas de informação aplicados à hotelaria;
- l) Aplicar técnicas de gastronomia e enologia à adaptação e ou confeção de novos pratos;
- m) Organizar e gerir o departamento de alimentação e bebidas (food & beverage);
- n) Conceber e estruturar menus e proceder ao cálculo de custos associados;
 - o) Elaborar fichas técnicas de restauração e bebidas;
 - p) Utilizar sistemas de informação aplicados à restauração;
- q) Desenvolver operações turísticas e reservas através de sistemas informáticos de distribuição turística (GDS);
- r) Planear, desenvolver e gerir operações turísticas em agências de viagens;
- s) Planear e organizar eventos de acordo com as especificidades dos clientes e ou mercados;
 - t) Recolher, organizar e tratar dados estatísticos;
- u) Identificar e aplicar conceitos de inovação aplicada à gestão de empresas de turísticas;
- v) Aplicar técnicas de contabilidade de gestão da empresa turística;
- w) Identificar, supervisionar e assegurar o cumprimento das normas de qualidade, higiene e segurança nas empresas turísticas.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- b) Demonstrar a capacidade de adaptar a linguagem às características dos interlocutores tendo consciência do impacto da linguagem sobre os outros;
- c) Demonstrar capacidade de iniciativa e dinamismo;
- d) Demonstrar capacidade de criatividade e inovação;
- e) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
- f) Demonstrar capacidade de autonomia na tomada de decisão, em situações correntes ou em situações complexas de resolução de problemas;
 - g) Demonstrar uma conduta ética e socialmente responsável;
- h) Demonstrar capacidade de liderança e de espírito empreendedor; i) Demonstrar capacidade de abertura à aprendizagem ao longo da
- j) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais (nomeadamente interculturais) e evitando situações de conflito ou confronto;
- k) Demonstrar capacidades de organização e planeamento do trabalho orientado para a qualidade;
 - l) Demonstrar determinação para cumprir objetivos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos		
811 — Hotelaria e Restauração	46 20 15 15	38 17 13 13		

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos		
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	10 5 5 4	8 4 4 3		
Total	120	100		

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Português Economia Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo		
Vila Nova de Gaia	ova de Gaia Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia		40		

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Espanhol	222 — Línguas e Literaturas Estran-	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Estatística Aplicada à Gestão Inglês I	geiras. 462 — Estatística	Geral e Científica Geral e Científica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	45 45		80 80	125 125	5 5
Inglês II	geiras. 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Português — Técnicas de Expressão Oral e Escrita.	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Gestão Comercial Introdução à Gestão das Empresas Turísticas.	345 — Gestão e Administração 345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	45 45	32 32	80 80	125 125	5 5
Introdução ao Turismo Marketing Digital e Inovação	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	45 45	32 32	80 80	125 125	5 5
Turística. Operações Turísticas e Sistemas de Reserva.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	80	125	5
Planeamento e Organização de Eventos.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	80	125	5
Princípios de <i>Marketing</i> Contabilidade de Gestão	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade 344 — Contabilidade e Fiscalidade		1.° ano 2.° ano	Semestral Semestral	45 45	32 32	80 55	125 100	5 4
Gastronomia e Enologia Gestão da Qualidade	811 — Hotelaria e Restauração 345 — Gestão e Administração	Técnica	2.° ano 2.° ano	Semestral Semestral	45 45	32 32	55 80	100 125	4 5
Gestão de Alimentos e Bebidas Gestão de Alojamento e Re- ceção.	811 — Hotelaria e Restauração 811 — Hotelaria e Restauração	Técnica	2.º ano 2.º ano	Semestral Semestral	45 45	32 32	55 55	100 100	4 4
Gestão de Recursos Huma- nos.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	80	125	5
Sistemas de Informação Aplicados à Restauração e à Hotelaria.	811 — Hotelaria e Restauração	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	55	100	4
Estágio	811 — Hotelaria e Restauração	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
Total					855	448	2 145	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.